



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

Livramento, 14 de novembro de 1957.

LEI Nº 376, de 14 DE NOVEMBRO DE 1957.

Rescinde os contratos sobre a
concessão de serviço.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Mu
nicipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Veradores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a rescin
dir os contratos existentes com os Srs. Hector Lara e Maurílio
Machado de Souza sobre a exploração dos serviços de transporte
coletivo em ônibus nesta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de novembro de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário